



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 135/CMNM/2019

Em, 16 de setembro de 2019.

A Sua Excelência
LEONARDO MEIRA COUTO
MD. Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral
GUAJARÁ MIRIM - RO

1º ZONA ELEITORAL / RO

Protocolo n.º 4516 / 20 19

Data: 16.09.19

Hora: 15:03

Atendente: [Assinatura]

Assunto: Informações sobre locais das seções para a Eleição dos
Conselheiros Tutelares no Município de Nova Mamoré/RO.

Senhor Juiz,

Somos sabedores que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia houve por bem dar suporte à realização das eleições unificadas para membros do Conselho Tutelar, mediante a observância de certos requisitos.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência informações acerca de questionamentos e pedidos de intercessão a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré sobre disponibilização de locais de votação em maior número de escolas públicas, neste município.

Questiona-se o fato da eleição ser realizada apenas na zona urbana do Município não abrangendo os distritos de Nova Dimensão, Jacinópolis, Marechal Rondon, Palmeiras e Araras. Sendo assim, haverá o afastamento de uma relevante parte da população do Município no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Conforme se verifica no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela população local mediante eleição. A população local não se restringe à zona urbana e a sede do Município, devendo abranger também os cidadãos dos distritos e da zona rural. Desta forma, visto que Nova Mamoré tem uma extensão territorial de 10.072 km² e possui 65 (sessenta e cinco) seções e um eleitorado de 17.004 (dezessete mil e quatro) eleitores, necessita de uma maior disponibilização de locais de votação, abrangendo assim todos os distritos do Município. Podemos destacar aqui os principais, bem como a distância da sede do município:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

1. Distrito de Araras a 40 km da sede;
2. Distrito de Marechal Rondon (3ª linha do Ribeirão) – a 45 km da sede;
3. Distrito de Palmeiras (Linha 20) a 40 km da sede;
4. Distrito de Nova Dimensão (Linha 28) a 60 km da sede;
5. Distrito de Jacinópolis a 120 km da sede

Assim sendo, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitamos seu imprescindível apoio no sentido de verificar a possibilidade de disponibilizar urnas nas seções que contemplam este município dentre os distritos acima elencados.

Sem mais para o momento, e permanecendo à disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM